



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.157, DE 04 de dezembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.06.182.0002.2.186- Execução Serviços e Coopercaot.Comb.Inc.Salv.

33.90.36.00	Outros Serv.Terc. Física	R\$	80,00
	TOTAL	R\$	80,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	80,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	80,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

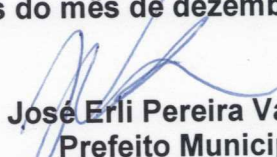
13.01.06.182.0002.2.186- Execução Serviços e Coopercaot.Comb.Inc.Salv.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	80,00
	TOTAL	R\$	80,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	80,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	80,00

Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2055, de 27/12/2006.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
04 dias do mês de dezembro do ano de 2007.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04 / 12 / 07